

**Contrato N.º 01/2017**

“Aquisição de serviços para o estudo de avaliação sobre as dinâmicas empreendedoras em Portugal” no âmbito do projeto “Startup Portugal – Ecosistema de Referência Internacional”, candidatado ao SIAC\_POCI

**ENTRE:**

**1.ª Contraente: Startup Portugal – Associação Portuguesa para a Promoção do Empreendedorismo**, pessoa coletiva n.º 514107405, com sede na Rua de Salazares, n.º 842, 4100-442 Porto, aqui representada pelo Presidente da Comissão Instaladora, Senhor Celso Guedes de Carvalho, doravante designada por ASP,

E

**2.ª Contraente: Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultoria Empresarial e fomento da Inovação, SA**, pessoa coletiva n.º 503821012, com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 1376, 4150-356 Porto, aqui representada pelo Senhor Augusto Eduardo Guimarães de Medina e pela Senhora Mónica Leonor Moreira Coelho, na qualidade de, respetivamente Presidente e Procuradora do Conselho de Administração, doravante designada por SPI,

**Considerando:**

- O presente contrato foi precedido de "Ajuste Direto", conforme o disposto no artigo 20.º n.º 1 a) do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, considerando o artigo 36.º n.º 1 e é celebrado na sequência do despacho de adjudicação do Presidente da Comissão Instaladora, datado de **26 de janeiro de 2017**, considerando como proposta economicamente mais vantajosa a apresentada pelo **ADJUDICATÁRIO**, que aprovou ainda a minuta que prefigura a sua celebração, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes;
- Que fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos e a Proposta do **ADJUDICATÁRIO**,

**Acordam as outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:**

#### **ARTIGO 1.º**

##### **Objecto**

O presente Contrato tem por objeto a “Aquisição de serviços para o estudo de avaliação sobre as dinâmicas empreendedoras em Portugal” no âmbito do projeto “Startup Portugal – Ecosistema de Referência Internacional”, candidatado ao SIAC\_POCI, nos termos do caderno de encargos e proposta adjudicada.

#### **ARTIGO 2.º**

##### **Prazos**

O prazo do presente contrato são de 120 dias seguidos a partir da data de assinatura.

#### **ARTIGO 3.º**

##### **Preço e condições de pagamento**

1. O preço total é de **50.000,00 €** (cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do preço será efectuado nos termos do artigo 6.º do Caderno de Encargos.

#### **ARTIGO 4.º**

##### **Sigilo**

O ADJUDICATÁRIO garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a atividade da Associação Startup Portugal.

#### **ARTIGO 5.º**

##### **Cessão da posição contratual**

1. O **ADJUDICATÁRIO** só poderá ceder a sua posição contratual nos termos prescritos no Caderno de Encargos.
2. Para efeitos da autorização de cessão da posição contratual:
  - a) Deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao **ADJUDICATÁRIO** no procedimento de concurso e para a outorga do presente contrato;

b) A ASP verificará, designadamente, se não se verifica algum dos impedimentos previstos no artigo 317º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato.

#### ARTIGO 6.º

##### Subcontratados

1. A responsabilidade pela correcta prestação dos serviços objecto do presente Contrato, seja qual for o seu agente executor, será sempre do **ADJUDICATÁRIO**, não sendo oponível à ASP a existência de quaisquer subcontratados que trabalhem por conta ou em combinação com o **ADJUDICATÁRIO**.
2. O **ADJUDICATÁRIO** poderá recorrer à prestação de serviços de subcontratados, desde que solicite, previamente, a necessária autorização à ASP. A eventual não autorização da subcontratação deverá de ser fundamentada por escrito.

#### ARTIGO 7.º

##### Comunicações escritas

As comunicações efectuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- **Associação Startup Portugal** – Correio: Att Senhor Celso Guedes de Carvalho, Presidente da Comissão Instaladora, Rua de Salazares, n.º 842- 4100-442 Porto; E-mail: geral@startupportugal.com
- **ADJUDICATÁRIO** - Correio: Att. Senhor Augusto Eduardo Guimarães de Medina, Presidente do Conselho de Administração da **Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultoria Empresarial e fomento da Inovação, SA.**, Avenida Marechal Gomes da Costa, nº 1376, 4150-356 Porto; Telefax: 226099164; E-mail: spiporto@spi.pt

#### ARTIGO 8.º

##### Foro Competente


Para decisão de divergências que surgirem na execução do Contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto com renúncia expressa a qualquer outro.

Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente Contrato, que compreende 4 folhas, feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Porto, 30 de Janeiro de 2017

**Pela Associação Startup Portugal,**

Presidente da Comissão Instaladora,



(Celso Guedes de Carvalho)

**Pelo Adjudicatário,**

Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultoria Empresarial e fomento da Inovação, SA



(Augusto Eduardo Guimarães de Medina)



(Mónica Leonor Moreira Coelho)

